

OFÍCIO/CMECL/231/2023

Conselheiro Lafaiete, 07 de dezembro 2023.

Aos Senhores,

Vereadores Osvaldo César da Silva, Washington Fernando Bandeira, Sandro José dos Santos
Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

Vereadora Damires Rinally Oliveira Pinto

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO FAZ / PARECER CMECL 039/2023,
RECOMENDAÇÃO CMECL 003/2023, ATAS E OFÍCIOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para encaminhar a Vossas Senhorias os documentos abaixo:

- Parecer 039/2023/CMECL – Reprovação das matrizes do ensino fundamental anos finais;
- Atas 180, 183, 184, 185, 186, 188;
- Ofícios CMECL – 053, 129, 153, 178 e 186/2023;
- Ofícios SEMED - 227, 268, 331/2023.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Data: 07/12/2023 12:47:43-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER N° 039/2023

INTERESSADO(s): Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEDE) e Conselho Municipal de Educação (CMECL)

EMENTA: Resoluções. Matriz curricular Ensino Fundamental II

RELATORA: LIAMARA FONTES DA SILVA VERDOLIM

CÂMARA(s) TÉCNICA(s): NORMAS E LEGISLAÇÃO, ENS. FUNDAMENTAL II, EDUC. INFANTIL, EDUCACÃO DIVERSIDADE E EJA.

CONSELHEIROS PARTICIPANTES: Liamara Fontes da Silva Verdolim, Silvano do Carmo Carvalho, Malvina da Conceição Lima Siqueira, Walmir Wilson Condé, Vera Lúcia Emiliana de Melo, Neuza Aparecida Ferreira Alves, Jorge Moreira Carneiro, Márcia Vieira Cruz, Acílio Ferreira da Costa Junior, Gildéia Campos de Souza e Alexandre Trevisani.

ASSESSORIA TÉCNICA E/OU CONVIDADOS ---

PROCESSO: Ofício 331/2023 – Matriz Curricular

DATA: 29/11/2023

HISTÓRICO:

A Secretaria Municipal de Educação/SEMED, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Professor Albano Souza Tibúrcio, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, ofício SEMED n.º 331/2023, protocolado no CME/CL em 24/11/2023, referente ao pedido de aprovação de Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete.

Tendo este município se organizado como Sistema Próprio a partir deste ano de 2001, passa o Conselho Municipal de Educação a ter a responsabilidade pela análise e aprovação da Matriz Curricular das escolas municipais e escolas de educação infantil mantidas pela iniciativa privada.

Posto isso, cumprida a tramitação de praxe na Casa o processo foi distribuído para apreciação dos Conselheiros em Câmara Técnica.

MÉRITO:

No corrente ano, o Conselho Municipal de Educação editou uma recomendação de número 003/CMECL/2023, depois de vários debates constatando uma defasagem de carga horária e conteúdo obrigatório nos componentes curriculares de História e Geografia no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Tais discussões geraram uma nova resolução, a de número 039 de 13 de setembro de 2023, aprovada na 180ª Reunião Ordinária. Depois de vários debates e com a participação de professores de Português, História e Geografia, além da Comissão de

Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Conselheiro Lafaiete/MG e do Sinserlaf – Sindicato dos Servidores Públicos de Conselheiro Lafaiete/MG, foi editada uma nova resolução de número 042/CMECL/2023. Essa foi enviada e publicada sendo de conhecimento de todos.

Uma vez que a SEMED orientou as escolas a enviar matrizes baseadas numa resolução que não mais existe em franco descumprimento às competências e atribuições deste Conselho, não existe outra saída a não ser **REPROVAR** todas as matrizes do Ensino Fundamental II.

Cabe aqui ressaltar que fato semelhante ocorreu da implantação do novo ensino médio na Escola Municipal Napoleão Reis, cuja implantação estava prevista para o início do ano de 2022 com uma lei federal e a matriz enviada ao conselho não atendia esse novo programa.

CONCLUSÃO:

Mediante tudo o que foi discutido e apresentado por meio de documento e de reuniões extraordinárias, o Conselho Municipal de Educação reprova as Matrizes Curriculares apresentadas e solicita o cumprimento estrito da Resolução de número 042/CMECL/2023 e o encaminha para a Comissão de Educação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete assim como ao Ministério público com os seguintes anexos: a Recomendação CMECL 003/2023, Ofícios CMECL 163, 186, 193, 206/2023 e as Resoluções CMECL 039 e 042/2023.

Este é o parecer.

APROVAÇÃO:

O presente PARECER foi aprovado “ad referendum” do Plenário, em reunião extraordinária do dia 22 de novembro de 2023 devido ao caráter emergencial do tema que envolve toda a organização escolar de alunos e professores para o ano de 2024.

Conselheiro Lafaiete, 28 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente

 **GILDEIA CAMPOS DE SOUZA**
Data: 05/12/2023 14:36:47-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA

Presidente do CMECL



Às 13h10min (treze horas e dez minutos) do dia 13 de setembro de 2023, a Presidente do Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL), Gildéia Campos de Souza, cumprimentou a todos e abriu a 180ª Sessão Plenária deste Conselho, realizada Rua Oliveira de Souza, n.º 45, Centro. Conselheiros presentes: Gildéia Campos de Souza, Alexandre Trevisani, Jemme Fani Barbosa Castro, Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi, Acílio Ferreira da Costa Júnior, Silvano do Carmo Carvalho, Neuza Aparecida Ferreira Alves Mapa, Édila Shirley de Almeida Campos, Vera Lúcia Emiliana de Melo, Liamara Fontes da Silva Verdolim e o ouvinte Sr. Tarcísio Goes da Silva que pediu permissão para apresentar uma demanda ao Conselho. A Presidente deu boas vindas, informou que as reuniões ordinárias são públicas. Solicitou aprovação do Pleno para permitir a apresentação de demanda ao Plenário que foi consentida. A Presidente então informou que a palavra será dada após o último item da Ordem do Dia. Presente o Convidado Sr. Valdney Roatt Delmaschio Alves, presidente do CACS FUNDEB/CL.

1 EXPEDIENTE:

1.1 Abertura (Estabelecimento do teto máximo para término da reunião, conforme previsto no art. 29 do Regimento Interno).

1.2. Iniciou a reunião com aprovação das atas 177º, 178º e 179º pelos presentes que tiveram acesso prévio ao texto para leitura e apreciação e não apresentaram nenhuma ressalva da consulta da presidência.

1.3. Apreciação de ofícios recebidos e enviados em agosto e setembro para ciência e apreciação dos conselheiros.

2) ORDEM DO DIA:

2.1 –Of.247/2023/SEMED–Formação continuada em resposta ao Of. 133/2023/CMECL – Programa de formação continuada e planejamento de atividades extraclasse: a Presidente fez a leitura oral do Ofício 247/2023/SEMED e seguiu avaliando a resposta. Rememorou que além da SEMED, o CMECL, através de suas competências em Lei 5.114/2009 nos Arts. 2º, 3º e 5º, incisos II, X, XI, XXI, XXIII e Art. 17, assim como no Regimento Interno Art. 5º é órgão legítimo e competente para normatizar e criar diretrizes educacionais. Ressaltou que o tempo destinado à atividade extraclasse, conforme preconizada em leis, não envolve apenas formação continuada e avaliou que ela compreende também todos os profissionais do magistério, incluindo dessa forma também os analistas educacionais, que devem fazer a formação continuada fora do horário de trabalho conforme a Lei Complementar 36/2012 Art.100 § 5º e não há um planejamento da Secretaria de Educação para essa formação. Avaliou também que a própria resposta da SEMED aponta a necessidade urgente de regulamentação tendo em vista os questionamentos e transtornos ocorridos por falta de padronização e que é preciso intervir para que a hora-atividade cumpra seu objetivo e que a equipc indicada no ofício não contempla a percepção do professor.

A presidente finalizou a fala dizendo que é salutar o CMECL instituir normas e discutí-las com os servidores do magistério salientando que tais normas não se referem apenas ao tempo destinado a formação continuada, e sim às reuniões pedagógicas/administrativas também contempladas nos dias escolares. O Conselheiro Silvano do Carmo Carvalho pediu a palavra e coloca que a capacitação deverá ser dos profissionais e não dos cargos, assim o estudo deve também avaliar condições para aqueles servidores que trabalham por módulo-aula e que atuam em outras escolas ou possuem outros cargos. A Conselheira Liamara avaliou que a falta transparência nessas ações por parte da SEMED, que muitas vezes as convocações e informações vindas da direção vem de forma não planejada e nem discutida com a comunidade escolar. Que há uma imposição. Não há diálogo. A Conselheira Jemme informou que foram feitas reuniões com os diretores escolares e que todos eles foram orientados a planejar essas ações em diálogo com os servidores e que inclusive há o POP – Plano de Operação Padrão que dispõe de todas essas informações e orientações que, inclusive esse POP deve ter a ciência dos servidores. A Conselheira Liamara salientou que essa comunicação nem sempre chega ao conhecimento dos professores e que isso vai depender de diretor para diretor. Que o gestor escolar que não cumprir com essas orientações deve ser advertido ou punido por não seguir uma orientação legal vinda da SEMED. Os Conselheiros presentes entenderam ser importante e necessário a elaboração de normas e diretrizes e, após as discussões, foi deliberado que haverá



uma reunião de Câmara Técnica com Ensino Fundamental e Comissão de Legislação e Normas na última semana de setembro para elaboração de Resolução. Seguindo a pauta, sobre a Resolução CMECL 039/2023, a Presidente contextualizou do que se tratava e que ela foi objeto de várias discussões e análises e que, se o Pleno assim permitisse, o foco seria na Matriz Curricular do Ensino Fundamental – anos finais, sendo prontamente aprovado. Salientou que nela consta a proposta apresentada pela SEMED e que foi acrescentado o inciso IV no Art. 12 com os seguintes termos: “Deverá a SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete sanar a defasagem citada na recomendação CMECL 003/2023 bem como essa ser objeto do Currículo Lafaietense a ser aprovado por este conselho.” Analisando o parágrafo, o Conselheiro Silvano ponderou que muitas vezes o que é transitório na administração fica permanente. Então a Conselheira Gildéia sugeriu alteração no texto trocando a palavra “poderá” para “deverá”. O que foi aprovado por todos os Conselheiros. O Conselheiro Silvano sugeriu uma segunda proposta: que fosse mantida a matriz atual, com acréscimo da recomendação 03/2023 e no parágrafo seguinte constar que a SEMED gradativamente no prazo máximo de 1 (um) ano adequaria para cumprimento desta matriz. Apesar das ponderações pró e contra, a Presidente pôs as duas propostas para votação. Anunciada a votação em aberto, as Conselheiras Gildéia, Jemme, Aline Gherardi e Édila aprovaram a Resolução por entender a proposta transitória e que geraria menos impacto para rede pública Municipal, totalizando 4 (quatro) votos dentre os titulares. Os Conselheiros Acílio, Silvano, Neuza Mapa votaram na segunda proposta com 5 aulas de Português, 3 de História, 3 de Geografia, 3 de Ciências, ou seja, igualmente a que é usada pelo Estado, dando prazo de um ano para o Município se adequar. Totalizando, desta forma, 03 (três) votos válidos. A Conselheira Liamara, com direito a voz, manifestou-se favorável à proposta apresentada pelo Conselheiro Silvano. O Conselheiro Alexandre se absteve por não ter participado das discussões anteriores. Apesar da contagem dos votos, foi aprovada pelo Pleno o texto original da Resolução CMECL 039/2023 - Altera a Resolução CMECL 027 de 07 de julho de 2022, estabelecendo diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio nas Escolas Municipais de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências. Seguiu a aprovação da Resolução CMECL 040/2023 - Acrescenta parágrafos no Art.19 da Resolução CMECL034/2023 que e fixa normas de organização técnica para a Educação Infantil, 0 a 5 anos: número aluno/professor, matrícula e frequência do aluno, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Em cumprimento à Pauta, a Presidente informou que o acompanhamento dos recursos e despesas da educação, a prestação de conta e aportes suplementares e gastos com a educação é competência legal do Conselho e que diante disso, essa atividade consta no Plano Anual de Trabalho do Conselho aprovado pelo Pleno, passou a palavra para o Presidente do CACS-FUNDEB e solicitou informações sobre as prestações de conta, se há contas reprovadas e as consequências. Com a palavra o Presidente do CACS – FUNDEB, Sr Valdney Roatt Delmaschio Alves, iniciou a fala informando que sobre os aportes do FUNDEB referentes a demanda da reforma da SEMED houve um desvio de finalidade, não comprovou o gasto. Que solicitou o pagamento do Piso Nacional dos Professores e o retroativo, mas que ainda é pago dentro da proporcionalidade. Que aprovou as prestações de contas bimestrais com ressalvas devido aos empenhos de férias-prêmio e pagamento de aposentados com parcela do FUNDEB e que houve reprovação do 6º bimestre. Entretanto não houve manifestação da Secretaria da Fazenda sobre essa reprovação com os motivos constantes em Parecer. Informou que para o ano de 2024 foi solicitado mais clareza na LOA e planejamento junto com a SEMED e maior fiscalização. Os conselheiros discutiram as informações e ratificaram a importância desse acompanhamento conjunto e da necessidade de um posicionamento urgente sobre o bimestre reprovado. O CMECL solicitou que quando obtiver respostas, que estas sejam repassadas também ao Conselho. A Reunião segue com a aprovação pelo Pleno do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024



encaminhado através do Ofício 253/2023/SEMED, sem ressalvas, não obstante, a Presidente informou que apenas a Conselheira Luciene, por mensagem de *whatssap*, havia se posicionado favorável em diminuir o recesso do Carnaval e diminuir os sábados letivos que não foi aprovado pelo Pleno. Sobre o Calendário Escolar da Rede Privada da Educação Infantil 2024 – o Conselheiro Alexandre informou que há uma proposta de apresentar dois calendários para a Rede Privada, um com e outro sem o recesso de outubro. Mas que possivelmente isso não ocorrerá devido às especificidades dessa Rede. Passou-se então a palavra ao Sr. Tarcísio Gomes da Silva que apresentou um ofício ao CMECL em contestação à Resolução CMECL 014 de 09 de julho de 2019, aprovada conforme na Ata da 111ª Reunião Ordinária. O Sr. Tarcísio questiona a proibição da ministração de medicamentos para tratamento de saúde nas escolas particulares. De acordo com ele, deve-se ter critérios para ministrar remédios e que entende a dificuldade das escolas da Rede Pública Municipal. Contextualizou que a família é residente nessa cidade, mas que ele e esposa trabalham fora da cidade e a filha estuda numa escola particular da rede privada por escolha deles e que ela faz uso de medicamento controlado e que, em caso de crise sem a ministração do medicamento, pode ocorrer algo grave na saúde de sua filha. Que não haveria tempo hábil de nenhum deles vir à escola para ministrar o remédio, que não possui outra pessoa que possa ir à escola medicar a filha em caso de urgência. O Conselheiro Acílio Ferreira da Costa Júnior com a palavra coloca que a responsabilidade da escola é objetiva. A Presidente avaliou que medicar uma criança é uma responsabilidade muito grande e que foge suas competências e nas escolas públicas não há pessoal especializado para isso. Que qualquer dosagem equivocada pode ocasionar problemas sérios para a Rede e para o profissional. A Conselheira Jemme ainda avaliou ser um risco crianças pequenas portarem medicamentos dentro da mochila, principalmente para aqueles que usam o serviço de transporte particular/vans escolares. O Conselheiro Alexandre Trevisani informa que cabe à família validar a agenda autorizando. Já de acordo com o Conselheiro Silvano este procedimento deverá ser feito por um profissional habilitado, pois a aplicação de medicamentos dentro da escola assume outras responsabilidades que diferem da educação e avaliou que essa medida deve constar em alguma norma do Conselho Municipal de Saúde ou da Secretaria de Saúde, então deliberaram enviar um ofício solicitando informações a esses órgãos. Os Conselheiros também avaliaram a responsabilidade compartilhada pois, mesmo que um pai ministre um medicamento dentro da escola e ocorra um acidente com a criança devido a isso, o fato terá ocorrido dentro do espaço escolar implicando assim responsabilidades a todos. Devido aos questionamentos e para uma maior fundamentação, a Conselheira Jemme sugere chamar a Secretaria de Saúde para se expressar sobre a situação, desta forma será agendada uma reunião com esta secretaria em data a ser marcada e será informado ao Sr Tarcísio para que este compareça junto com o CMECL.

3) OUTROS ASSUNTOS: A respeito da reunião com o Secretário da Educação, a presidente informou que ratificou o pedido de mais um servidor para auxiliar a Secretaria Executiva nos trabalhos ou pagar a ela um adicional para que trabalhe o dia todo. O Secretário se comprometeu a buscar a solução o mais rápido possível junto ao jurídico da prefeitura. Sobre a demanda da APAE ele informou que não há dispositivos legais para o atendimento solicitado e que a instituição deve procurar a Assistência Social que tem verba própria para as finalidades da APAE. Sobre uma sala exclusiva para o Conselho, afirmou não possuir o espaço adequado, mas está buscando possibilidades. Ficou também de verificar a possibilidade de fornecer uma extensão elétrica para o Conselho. Quanto ao Projeto Mão Dadas a Presidente falou sobre a necessidade do Pleno estudar os documentos pertinentes, inclusive o documento entregue pelo SIND-UTE e fundamentar um posicionamento do Conselho. O Pleno aprovou a alteração da data da reunião ordinária do mês de outubro para o dia 05/10/2023. Nada mais havendo a ser tratado, às 15:00 (quinze horas) foi encerrada a reunião, eu Maria das Dores Costa, lavrei essa ata, que após lida e aprovada, será assinado pelos presentes. Conselheiro Lafaiete, 13 de setembro de 2023.

Gildácia Campos da Silva, Lucena Tots da Silveira, Jemme Toni Barros Cardoso, Acílio Ferreira da Costa Júnior, José Maria da Costa, Gilvane Parreira

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023, às 08 h 10 min (oito horas e dez minutos), a Presidente Gildéia Campos de Souza abriu a 183^a reunião extraordinária, em caráter emergencial e com aprovação dos conselheiros presentes Gildéia Campos de Souza, Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Édila Shirley de Almeida Campos, Jemme Fani Barbosa Castro, Walmir Wilson Condé, Alexandre Trevisani, Silvano do Carmo Carvalho, Neuza Aparecida Ferreira Alves, Jorge Moreira Carneiro Filho para ouvir os questionamentos dos professores de Português da Rede Pública Municipal acompanhados de um representante de pai de alunos e um vereador a respeito da alteração da Matriz curricular do Ensino Fundamental, anos finais, conforme a Resolução CMECL 039/2023, aprovada na 180^a Reunião Ordinária, que alterou a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, anos finais que reduziu uma aula semanal de Português. Estiveram presentes: Rosana Márcia de Souza Rocha, Lílian Cristina Amaral das Neves, Shirley de Assis Barbosa, Vanuza das Graças Silva, Márcia Vieira Cruz, Vanessa Cristina da Silva Rezende, Meire das Graças Henriques Dias, Creuza Maria Gomes Gonçalves, Regina Aparecida Cristino, Regina Aparecida de Almeida Melo, Ana Flávia L Pacheco, Janaína Tavares Rodrigues, Alcione Alves da Silva Campos, Islene Maria G da Silva, Gabriela Resende Paes – Professores de Português -, Sra, Natália Honório Gonçalves da Silva - representante de pais -, e o Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, o Sr. Osvaldo César da Silva. Ao iniciar a reunião, a Presidente Gildéia Campos de Souza, informou aos presentes que a gravação da reunião é vedada e, a pedido dos professores, solicitou que cada Conselheiro se apresentasse e informasse o segmento representado. Após as apresentações de todos os Conselheiros presentes, o Vereador Osvaldo César da Silva se apresentou. A Presidente então abriu a palavra para a professora Lílian que manifestou interesse em pronunciar primeiro com a leitura da Nota de Repúdio e protocolada no CMECL. Após a leitura, em palavra aberta aos professores, estes foram unânimes e manifestaram contra a redução de carga horária alegando prejuízos educacionais aos alunos e financeiros à classe dos professores. Argumentaram que a disciplina de Português é essencial para vida dos alunos o que foi referendado pela representante de pais Sra Natália Honório Gonçalves da Silva. O Conselheiro Silvano pediu a palavra. Disse que está havendo julgamento equívocado quando se acusa o professor de História, que inclusive ele votou contra a aprovação da Resolução naqueles termos e continuou dizendo que os assuntos do Conselho são discutidos a “toque de caixa” assim como as Resoluções e que são aprovadas até em Reunião de Câmara Técnica. Que há no Conselho mais representantes da SEMED. A Conselheira Gildéia Campos entrevistou e afirmou a todos a inveracidade da afirmação apresentada pelo Conselheiro Silvano. Afirmou que: todas as Resoluções aprovadas no Conselho passaram por deliberação em Reunião Ordinária ou Extraordinária. Explicou, aos presentes todo o trâmite quando os processos entram no Conselho: o processo entra em pauta de reunião ordinária na qual é deliberado, e, caso haja necessidade, ele é encaminhado para análise e discussão em Câmara Técnica ou Comissão que são responsáveis pela emissão de Parecer a ser aprovado em Plenária e que quando há deliberação por Resolução, está também após formulação e revisão em Câmara Técnica, é submetida à aprovação do Plenário. Salientou que tudo é publicado no site da prefeitura depois dos trâmites no Conselho. Apontou como equívocada a informação de que no Conselho há mais representantes da SEMED. Há apenas um com seu respectivo suplente. Que é no Conselho são votados e aprovados assuntos que são de competência e atribuição do Conselho, nada mais além disso. O vereador e Presidente da Câmara Sr. Osvaldo César da Silva solicitou a palavra dizendo que time que está ganhando não se mexe e que o Conselho Municipal de Educação – CL, sempre questionou a Câmara que os Projetos de Leis referentes a educação, enviados à Casa Legislativa, fossem discutidos ou dado ciência ao Conselho antes de aprovados. Informa também que não tinha ciência da Recomendação CMECL 003/2023 - Atualização da carga horária dos conteúdos obrigatórios de História e Geografia no ensino Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Ao final da fala do Vereador, a

Presidente do CMECL, Sra Gildéia Campos de Souza, pediu a palavra e informou que o CMECL sempre busca o diálogo de forma democrática com a Comissão de Educação da Câmara e que desde o ano de 2022, que a relação é harmônica, e que isso nunca foi em forma de questionamentos, e sim de parceria tendo como princípio, o bem da educação. Que desde de 2022 essa relação se mantém baseada nesse princípio. Informou, inclusive, que o Conselho enviou a referida Recomendação aos membros da Comissão de Educação para ciência. O vereador e Presidente da Câmara Sr Osvaldo Silva informou não ter recebido este documento, então a Presidente, solicitou à Secretaria Executiva a cópia do ofício CMECL 053/2023 que encaminhou para o Ministério Público, para o Sindicato dos Servidores Público Municipais, para a Secretaria de Educação e também para a Comissão de Educação da Câmara Municipal o Parecer CMECL 009-23 e Recomendação CMECL 003-23 aprovados na 171ª Reunião Ordinária. O ofício foi lido para os presentes e confirmava o envio. Na oportunidade, entregou uma cópia ao vereador e Presidente da Câmara. Acrescentou que o CMECL preza pela transparência e todos os documentos do Conselho são postados no site da Prefeitura. Os professores retomaram a discussão ratificando a importância da disciplina e pedindo revisão do Conselho sobre a Resolução CMECL 039/2023. A Presidente Gildéia Campos avaliou que a alteração é necessária face aos ditames da BNCC e outros normativos conforme explicitado na Recomendação CMECL03/2023 que traz diversos fundamentos legais. Ratificou que o Conselho é um Órgão responsável e atua dentro da legalidade. Que o Conselho aprovou a proposta de adequação vinda da SEMED uma vez justificada a impossibilidade de um sexto horário. Que o Conselho entendeu a proposta com menor impacto e com a condição da adequação completa da carga horária de História e Geografia com a implementação do Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete. Por isso aprovou. Que respeita a opinião contrária, mas que toda manifestação de opinião deve estar alicerçada no respeito. Que o CMECL estava cumprindo seu papel ao ouvir todos que quiseram manifestar suas opiniões. Informou aos presentes que o assunto passou por todos os trâmites legais dentro do Conselho até chegar na aprovação da Resolução. Lembrou aos professores que a BNCC traz na Área de Linguagens o componente curricular de Português e que, este componente não é desvinculado da Redação. As Conselheiras Jemme e Aline G. Ratificaram tanto para o Conselheiro Silvano quanto para os demais qual é a representatividade delas dentro do Conselho e que atuam com ética e responsabilidade frente às decisões que o Conselho precisa tomar. Após discussões, a Presidente Gildéia Campos informou que há uma pauta de reunião extensa, previamente agendada para aquele dia e que ela deve ser cumprida. A Conselheira Jemme Fani Barbosa Castro sugeriu que fosse remarcada uma outra reunião específica para dar os esclarecimentos necessários. Então foi acordado a realização desta, unicamente para esse fim, no dia 25 de outubro de 2023, às 17:30, com local a ser confirmado. Foi acordado entre os presentes que seria montada uma Comissão de 6 (seis) professores PEB2 de Português para representar essa classe e um de pais de alunos para a referida reunião. No momento a Comissão foi formada com os seguintes nomes: Gilmar, Natália Honório Gonçalves, Lilian Cristina Amaral das Neves, Ana Flávia L Pacheco, Alcione Alves da Silva Campos, Creuza. Nada mais havendo a ser tratado, às 10:00 (dez horas) foi encerrada a reunião extraordinária, eu Maria das Dores Costa, lavrei essa ata, que após lida e aprovada, será assinado pelos presentes. Conselheiro Lafaiete, 05 de outubro de 2023.

Gildéia Campos de Souza, *Gildéia Campos de Souza*,
Silviano, *Silviano*, Jemme Fani Barbosa Castro, *Jemme Fani Barbosa Castro*,
Alexandre Trevisani, *Alexandre Trevisani*,



Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023, às 19h e 30 min (dezenove horas e trinta minutos). Presentes na reunião os conselheiros Conselheiros presentes: Gildéia Campos de Souza, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Edila Shirley de Almeida Campos, Jorge Moreira Carneiro, Silvano do Carmo Carvalho, Vera Lúcia Emiliana de Melo, Luciene Aparecida Rezende, Alexandre Trevisani, Ana Lúcia Gomes de Freitas Silva, Walmir Wilson Condé, Efigênia de Fátima C Aladim, Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi, Acílio Ferreira da Costa Júnior, Jemme Fani Barbosa Castro, Aline Carla de Almeida Souza. Aberta a sessão, a presidente apresentou a pauta da reunião extraordinária esclarecendo que houve a necessidade da mudança da data da reunião que seria no dia 25, para o dia 24 e que foram convidados a Comissão de professores de Português formada na última 183º reunião extraordinária, ocorrida no dia 05 (cinco) de outubro de 2023, e a representante de pais de alunos, assim como a Secretaria Municipal de Educação na pessoa do secretário, senhor Albano Tibúrcio, a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, O sindicato dos servidores públicos municipais, SINERLAF, com um tempo de fala de 05 (cinco) minutos que também é parte interessada, e a vereadora Damires Rinally Oliveira Pinto, justificando que o convite se deu em virtude de a vereadora, por ofício 227-23 solicitar do Conselho informações acerca da mudança na matriz curricular a qual reduziu aula de Português. Então, presidente do Conselho Municipal de Educação, Gildéia Campos de Souza, comunicou aos Conselheiros que forneceu as informações através do ofício CMECL 179/2023, em linhas gerais, e, para maiores informações, a presença dela na reunião seria necessária, tendo em vista a complexidade do tema. Em seguida, solicitou a deliberação do Pleno para incluir no último item da pauta o Processo de Certificação de Credenciamento e Recredenciamento das escolas privadas da educação infantil, contextualizando a situação aos presentes sobre a necessidade em decidir se o CMECL emitirá Certificado apenas para as escolas credenciadas/recredenciadas ou com Renovação de Recredenciamento nesse ano, ou todas que estão credenciadas/recredenciadas, mas com vencimento posterior a esse ano, ou se o Pleno preferir, esse processo entra em Pauta na próxima reunião ordinária. A presidente então solicitou a manifestação de quem for contra a inclusão. Como não houve nenhuma manifestação, por unanimidade, foi aprovada a inclusão na Pauta e seguirá para deliberação no último item da Ordem do Dia. Para o alinhamento da 185ª Reunião de Esclarecimentos, a Presidente Gildeia Campos informou que criou um conjunto de regras para a realização e desenvolvimento da reunião e que ele está aberto para sugestões e alterações. Para tanto, bastava o Conselheiro se manifestar e apresentar suas sugestões no momento da leitura do conjunto de regras. O documento com as regras foi compartilhado em tela e foi lido pela Presidente Gildéia Campos. O Conselheiro Silvano pediu a palavra e ponderou que na Câmara há sessões ordinárias nas terças-feiras e isso pode comprometer a presença dos vereadores na reunião e via importante a presença deles. A Conselheira Gildéia informou que já havia enviado os convites com esta data a todas partes interessadas solicitando confirmação de presença e que os vereadores podem optar e que as sessões na Câmara são às 19h. O Conselheiro Silvano informou que, geralmente, os vereadores chegam na Câmara mais cedo, entre 18h às 18h30 para deliberações prévias e solicitou aos Conselheiros verificar a possibilidade de deixar a reunião no dia 25 de outubro. A Conselheira Gildéia disse que isso terá que ser visto depois uma vez que os ofícios já foram enviados e aguarda confirmação de presença. Seguindo a pauta, iniciou a leitura das regras e informou que no dia 24 irá iniciar a reunião fazendo a leitura das regras. Ao ler a primeira regra que informa a duração máxima da reunião de 3 (três) horas, solicitou a aprovação dos presentes, como não houve nenhuma manifestação, o Conselheiro Alexandre sugeriu que caso ninguém se manifeste, é por concordância à propositura, significa sim uma vez que não dá para ficar toda hora esperando pelo *feedback*. Como não houve manifestação contrária a essa sugestão do Conselheiro Alexandre, ela foi aprovada por unanimidade e passou a valer para as deliberações nessa reunião. Continuando a apresentação das regras: – **REGRAS DA REUNIÃO-1.1 -**



CUMPRIMENTOS E DAR BOAS VINDAS E CONTEXTUALIZAR A REUNIÃO INFORMANDO O QUE A MOTIVOU E OS OBJETIVOS; 1.2 – INFORMAR QUE TODOS DEVERÃO ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA; 1.3 - EXPLICAR A DINÂMICA E REGRAS DA REUNIÃO; 1.4 - REUNIÃO COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 3h – OS QUE QUISEREM PRONUNCIAR DEVERÃO COLOCAR O NOME NA LISTA DE INSCRIÇÃO. NÃO HAVERÁ ABERTURA DA PALAVRA PARA QUEM NÃO FOR INSCRITO. A LISTA SERÁ RECOLHIDA APÓS 15 MINUTOS DE INÍCIO DA REUNIÃO; 1.5 - APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTO OU EXPLICAÇÃO SERÁ POR ESCRITO, O QUAL SERÁ ENCAMINHADO A QUEM DE DIREITO PARA RESPONDER AO FINAL DA FALA DE TODOS OS PRESENTES. A FICHA SERÁ NUMERADA, ENTÃO A RESPOSTA SEGUIRÁ ESSA ORDEM. PODERÁ APRESENTAR O QUESTIONAMENTO ATÉ A FALA DO ÚLTIMO CONSELHEIRO; 1.6 – LEITURA DOS QUESTIONAMENTOS SERÁ FEITO PELO CONSELHEIRO ALEXANDRE; **2 - SEQUÊNCIA DA REUNIÃO -** 2.1- FALA DA PRESIDÊNCIA; 2.2 - FALA DA VICE-PRESIDÊNCIA; 2.3 - FALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA E OU CONVIDADOS (5 MINUTOS PARA CADA); 2.4 - FALA REPRESENTANTE DA SEMED 5 MINUTOS; 2.5 - FALA DO REPRESENTANTE SINDICAL; 2.6 - FALA DOS PROFESSORES (COMISSÃO INSCRITOS PARA MANIFESTAREM) -5 MINUTOS PARA CADA; 2.7 - FALA REPRESENTANTES DOS PAIS (INSCRITOS PARA MANIFESTAREM) - 5 MINUTOS PARA CADA; 2.8 - FALA DOS CONSELHEIROS PRESENTES (INSCRITOS PARA MANIFESTAREM) - 5 MINUTOS PARA CADA; 2.9 - ABERTURA DOS QUESTIONAMENTOS E EXPLICAÇÕES. –**REGRAS - *** É PROIBIDO INTERROMPER A FALA DE UM PARTICIPANTE. SE HOUVER DÚVIDA OU QUESTIONAMENTO SERÁ RESPONDIDA APÓS A FALA DE TODOS OS PARTICIPANTES; * DEVERÁ SER ENVIADA POR ESCRITO Á PESSOA INQUIRIDA; * PROIBIDA REUNIÃO DOS PARTICIPANTES SEPARADO. TUDO DEVERÁ SER DEBATIDO E DISCUTIDO NA PRESENÇA DE TODOS. – NÃO HAVERÁ REUNIÃO PARALELA - ; * NÃO SERÁ ADMITIDA NENHUMA FORMA DE VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA OU VERBAL. A REUNIÃO SE PAUTARÁ NO RESPEITO; * QUALQUER TENTATIVA DE DESTRATAR QUALQUER ÓRGÃO OU PESSOA SERÁ SEVERAMENTE REPREENDIDA – MEÇAM AS PALAVRAS - E SERÁ O EXECUTOR CHAMADO A SAIR DA REUNIÃO. Antes da aprovação das regras, o Conselheiro Silvano solicitou a palavra e sugeriu que acrescentasse a fala de 5 (cinco) minutos do representante do Sindicato uma vez que ele é convidado. Acatada a sugestão uma vez que como convidado teria direito a voz como todos os outros, a Presidente colocou o nome do representante do SINERLAF após a Comissão de Educação da Câmara Municipal. Não havendo mais manifestação, o conjunto de regras foi aprovado por unanimidade. Ainda dentro do alinhamento das diretrizes para a próxima reunião técnica de esclarecimentos no dia 24 de outubro, a Presidente Gildéia Campos de Souza propôs que o CMECL deve manter a Resolução CMECL/039/2023 da forma em que está uma vez que ela foi objeto de estudo dentro do Conselho em diversas reuniões de Câmara Técnica, Extraordinária e Ordinária. Que ela terá vigência a partir de 2024 mas que já foi aprovada pelo Conselho. Que o Conselho não pode ficar indo e voltando em decisões já estudadas e referendadas. Que o Conselho tem que ser respeitado e que não toma decisões aleatórias e nem com intuito de beneficiar quem quer que seja. Salientou que o objetivo é atender os interesses da educação. Que o Conselho é soberano e não deve ceder à pressão, uma vez que ele atua dentro da legalidade. Que um recuo nesse momento fragiliza o Conselho e perde seu caráter fiscalizador, normativo e deliberativo, mesmo porque está agindo dentro da legalidade. Finalizando ela disse que está não é a primeira e nem será a última situação de pressão que o Conselho terá que passar e terá que agir com firmeza. Logo após, abriu a palavra para quem quiser manifestar. A Conselheira Jemme Fani Barbosa Castro cumprimentou a todos



e endossou a palavra da Conselheira Gildéia e disse: “ Nós temos que nos fortalecer enquanto conselheiros e como Conselho. Nós não falamos em nome de nenhum interesse pessoal. Essa discussão não começou hoje. Ela começou lá na 08. O CMECL tem representatividade de vários e tantos segmentos para ouvir, para agregar conhecimento, para ter uma visão ampliada. Para pensar fora da caixa, porque a gente aqui não decide sobre situações pessoais. A gente decide por uma rede, uma grande rede. E tudo foi muito estudado”. Ela confirmou que todas as decisões estão embasadas em legislações e que estava muito tranquila quanto a isso. Que há discordâncias em determinados assuntos mas que isso é normal e saudável, mas precisa haver respeito. Pontuou também que as decisões são tomadas pelo Conselho e que os Conselheiros devem assumir suas posições mesmo diante de pressões externas. Ratificou que a Resolução foi aprovada mediante a muitos estudos, que ela está dentro da legalidade e que o Conselho não tem que recuar. Que o Conselho está respaldado legalmente. A Conselheira Jemme afirmou: “ Nós precisamos entender que a gente não fala em nome de assunto pessoal, de interesse pessoal ou de política, nós falamos em nome de quase 13000 alunos, centenas de servidores e toda a comunidade escolar. Então a gente não está aqui brincando” e continuou “ Essa discussão não começou ontem, não foi debaixo dos panos, não foi sem consultar a legislação e é muito ruim quando a gente ser atacado de forma leviana, como se a gente fosse incompetente, tivesse aqui privilegiando um professor, uma disciplina. Não foi assim que foi feito. Isso é um processo e eu acho que a gente tem que bancar isso enquanto Conselho”. A Conselheira Gildéia concordou plenamente com a Conselheira Jemme e informou que haverá uma resposta do Conselho à Nota de Repúdio recebida no Conselho. Ela disse que a Nota é um acinte ao conselho. Passada a palavra para a Conselheira Malvina, esta cumprimentou a todos e afirmou que foi procurada por alguns professores da Escola Doriol a questionando sobre a aprovação da Resolução dizendo estar chateados com ela e com a Conselheira Ana Marislene que são diretoras de escolas. Ela informou que no momento não entendeu bem aquela abordagem. Ela disse: “ Eu concordo muito com o que a Jamme falou, a gente realmente é um grupo”. Continuando sua fala, mencionou que já atuou no Conselho em mandatos anteriores e afirmou: “Nós nunca tivemos uma força igual agora, a gente precisa disso. A gente precisa de caminhar juntos, independente de parte de partido, independente de qualquer coisa. Mas nós temos que estar juntos”. Confirmou que o Conselho tem que impor respeito mesmo e também se colocar no lugar do outro, pensar nos dois lados ou em outras opções e discutir mais, mas o afirmou que o Conselho é soberano e não pode servir de marionete e manter o valor que o Conselho deve ter. A Conselheira Gildéia afirmou, como dito anteriormente, que foram inúmeras discussões até chegar na Recomendação CMECL03/2023 assim como outras possibilidades de adequação da Matriz Curricular. Que o Conselho sempre ponderou a questão dos professores de Português e Redação e aprovou a proposta de menor impacto e na transitoriedade da referida Resolução. Inclusive, sobre a possível perda salarial dos professores, propôs que a SEMED ofereça extensão de carga horária a esses profissionais. Entretanto, o Conselho deve ter como prioridade os direitos de aprendizagem do aluno, que a criança e adolescentes têm prioridade e solicitou correção ao Conselheiro Silvano caso esteja errada nessa visão. A Conselheira Édila solicitou a palavra cumprimentando a todos. Ela rememorou que dentro do Conselho representa a SEMED e que, em relação aos ofícios de respostas e propostas da SEMED foram feitas de acordo com a Recomendação 03/2023/CMECL. Que a primeira resposta explica a impossibilidade de usar o 6º (sexto) horário, que não há irregularidade na Matriz Curricular. Entretanto, após outros questionamentos do Conselho para a adequação da Matriz Curricular, a SEMED fez vários estudos e levantamentos solicitados pelo Conselho de forma a impactar menos o funcionamento das escolas e os professores de Português e Redação. Apresentou essa proposta para o Conselho que poderia ser reprovada, mas foi aprovada em Plenária. A Conselheira Gildéia avaliou que o Conselho apresentou a Recomendação depois de muitos estudos, que ela passou pela aprovação em plenária e que o sexto horário implicaria mexer na



vida de muitos outros servidores e das famílias e que por isso, deveria haver um estudo técnico que demandaria mais tempo, mas que o Conselho ao aprovar a proposta vinda da SEMED, deixou claro em Resolução que deverá haver uma adequação para sanar a defasagem de História e Geografia e afirmou que, não obstante a gente saber que a LDB diz que deve aumentar o tempo do aluno na escola, o município teria que ter mais tempo para a implantação do sexto horário. Relatou que o Currículo Referência de Minas Gerais não menciona quantitativo de aulas dos componentes curriculares, que o Estado possui uma Matriz Curricular que está em Consonância com seu Currículo Referência do Estado e da BNCC. Informou que a Resolução aprovada pelo Conselho é legal e visa dar equidade e não igualdade, pois são termos com significados distintos, nos componentes curriculares obrigatórios. Avaliou também que a BNCC e LDB não traz quantitativos dos componentes curriculares, são normas gerais, mas a BNCC traz as habilidades e competências que devem ser desenvolvidas para a formação integral do aluno e que a Matriz Curricular deve considerar isso em termos quantitativos e qualitativos. A Matriz Curricular deve estar adaptada à nova visão de formação cidadã da BNCC e que os componentes de História e Geografia são importantíssimos também assim como os outros. Passada a palavra para o Conselheiro Acílio, este disse que nunca quis prejudicar ninguém e que nunca teve a intenção de retirar aula de nenhum professor, que a preocupação dele é com o aluno e pontuou: "Quando o município oferece menos aulas de um determinado conteúdo obrigatório em detrimento de outro que não é obrigatório gera prejuízo para o aluno". Relembrou aos presentes que, enquanto Conselho, todos são responsáveis pela aprovação da Matriz e que se não atuar em qualquer irregularidade ou não se pronunciar, o Conselho está conivente com o erro. Rememorou que o Conselho deu os prazos que a SEMED solicitou para a adequação e que ela apresentou uma proposta que foi estudada em Câmara Técnica que foi aprovada em Resolução na reunião ordinária. Afirma ainda que os mesmos argumentos utilizados na Nota de Repúdio dos professores de Português podem também ser utilizados pelos professores de História e Geografia. Mas a questão não é a de que qual disciplina é a mais importante e sim da carga horária do aluno. Que hoje a Resolução 039 não atende a Matriz utilizada pelo Estado por conter menos aulas de História e Geografia, entretanto ela deverá se adequar ao Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete ou do Estado porque ela é uma forma de transição. Questionou nas respostas da SEMED quando apresentou Matriz Curricular de outros Estados como São Paulo e Rio Grande do Sul sem observar as Matrizes de Minas Gerais e de cidades circunvizinhas. Relembrou que a ausência de componente obrigatório de Artes na Matriz Curricular da Escola Napoleão Reis gerou problemas muito graves lá que foi resolvido posteriormente. Que está tranquilo pois suas proposições estão todas embasadas legalmente e não fez nada para benefício próprio. A Conselheira Jemme frisou que ela não representa a SEMED e que entende legítima a representatividade da SEMED no Conselho e que por ser órgão colegiado, nem todos terão a mesma visão, mas que se deve respeitar a opinião do outro. E quer deixar claro que matriz curricular e Currículo Referência são documentos diferentes. No Currículo não existe quantitativo de aulas, é na Matriz curricular que há o quantitativo de aulas, portanto, competência do Conselho aprovar e tem a liberdade de criar uma Matriz Curricular segundo a nossa realidade, enquanto Sistema de Ensino. E que no Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete não constará quantitativos de aulas. Rememorou também que, por unanimidade, registrado em Ata, este Conselho entendeu que o sexto horário é inviável para 2024. Enfatizou que em comparação com a Matriz do Estado estamos oferecendo uma aula a mais de Português e aumentou a Carga horária de História e Geografia, que não é o ideal, mas é o mais próximo do ideal para 2024 uma vez que aumenta a carga horária dos alunos e ainda mantém mais aulas de Português do que o Estado e com menor impacto para os professores. O Conselho foi muito responsável ao aprovar essa transição de forma segura e legal. Houve estudos sérios e muito trabalho. Tudo foi analisado: o quantitativo de professores de Redação e a demanda, a obediência à LC 36 para não deixar professores à disposição e nem gerar situações



a outros servidores com o sexto horário. O Conselho é autônomo nas decisões. Para a reunião no dia 24, o Conselho deve agir como tal e não ser um expectador. Quem toma as decisões é ele. Segundo as discussões, o Conselheiro Silvano usou da palavra para ratificar que a Recomendação e ofícios do Conselho não impunham o sexto horário por ser uma ação administrativa mas que, entretanto, a SEMED informou que o sexto horário seria impossível financeiramente, embora não tenha comprovado que haveria impacto para os professores, mas que isso seria uma questão administrativa da SEMED. Avaliou que, mesmo a Resolução sendo transitória, ele acredita que tudo que é transitório vira permanente. Retificou o debate do sexto horário se deu por ocasião da análise da primeira resposta da SEMED e acordaram não colocar o sexto horário no ofício por entender não ser responsabilidade do Conselho. O debate se deu baseado na resposta vinda da SEMED e teria que partir do município essa proposta acompanhada de estudo uma vez ser complexo a implantação do sexto horário. O sexto horário exige um estudo financeiro, depois um estudo de pessoal, qual servidor deverá permanecer na escola além do professor e que ele não entendia que o sexto horário era inviável. Disse entender também que há contradição quando se afirma que não é necessário seguir a mesma Resolução do Estado mas que, ao mesmo tempo, não pode haver prejuízo de conteúdos aos alunos. No momento, ratificou a fala da Conselheira Gildéia informando que o aluno tem prioridade e não pode ter defasagem nos conteúdos. E caso haja, o município terá que se responsabilizar e que hoje está se debatendo um erro do passado do Conselho que já deveria ter debatido o sexto horário. Que a Resolução aprovada ainda não contempla as três aulas de História e as três de Geografia mantendo ainda uma defasagem. Nas Câmaras Técnicas foi debatido que o conteúdo de Redação está dentro do Português e afirmou que interpretação de texto, gramática, literatura é tudo o mesmo conteúdo, mas lamentou não haver ninguém ter coragem de se levantar naquela reunião para dizer isso aos professores e esclarecer a eles que redação, interpretação de texto, literatura e gramática é tudo mesmo conteúdo. E que na nota da SEMED ela deveria ter citado isso. Reafirmou que a Resolução é transitória mas que não acredita nessa transitoriedade e solicitou repensar. A Conselheira Gildéia informou ao Conselheiro Silvano que no dia da reunião explicou sim aos professores que, pela BNCC, o componente curricular de Português contempla todos esses eixos: produção textual, literatura, gramática, leitura e escrita. Que talvez ele não tenha ouvido pois estavam todos lá com os ânimos muito exaltados sem condições de ouvir o outro. Relembrou que as Atas do Conselho são disponibilizadas para leitura a todos os Conselheiros com, no mínimo, sete dias de antecedência à sua aprovação e que sempre solicita a leitura minuciosa dela, e caso não concorde com alguma fala ou texto, os Conselheiros podem e devem se manifestar enviando a propositiva de alteração para o e-mail do Conselho. Lembrou a todos de que isto foi acordado e aprovado por todos os Conselheiros. E todas as Atas que foram aprovadas, seguiram esse trâmite, entretanto, em reuniões ordinárias ou extraordinárias é perguntado aos presentes se ela está aprovada ou não. As respostas foram sempre positivas. Reafirmou que a matriz curricular deve estar respaldada no Currículo Referência que por sua vez deve seguir as diretrizes da BNCC. Considerou que há diferença de forma e conteúdo entre a Matriz Curricular e Currículo Referência, mas eles devem estar em consonância. A Conselheira Jemme solicitou a palavra e disse que a construção do Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete deve também observar o PME que está em andamento para o próximo decênio e solicitou mais participação dos Conselheiros nesse trabalho que está dentro das atribuições do Conselho, nem o do eixo que trata da valorização do profissional e do financiamento da educação há Conselheiros com envolvimento necessário. Avaliou o atraso na elaboração do Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete mas não cabe aqui responsabilizar quem está assumindo esse trabalho agora. A Construção é complexa e exige a participação efetiva de todos e não apenas criticar. O Conselheiro Acílio apresentou a proposta de chamar os professores para a participação na elaboração do Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete. A Conselheira Jemme disse que é muito difícil construir um Currículo com a identidade

do município e considera importante a participação de todos nesse processo e que esta demanda já está dentro do plano de trabalho. Considera importante trazer o “chão da escola” para essa elaboração. O Conselheiro Silvano sugeriu que a proposta de currículo fosse enviada para as escolas debaterem internamente e colocar prazo num de 60 (sessenta) dias para apresentação de propostas, com abertura e fechamento de ata, sugerindo utilizar o dias escolares e as reuniões pedagógicas para o debate e aqueles que não participarem, não poderá haver questionamentos depois. Sobre a participação no PME, disse que muitas vezes nem todos os professores podem participar por trabalhar em dois horários. Seguindo a pauta, os Conselheiros discutiram o texto para responder a Nota de Esclarecimento da SEMED. Após as discussões, deliberaram que o Conselheiro Silvano apresentará o texto final com as considerações dos Conselheiros que entenderam que ela deve abranger os seguintes pontos: que o Conselho é autônomo em suas decisões, que é competência do Conselho aprovar as matrizes curriculares, que a Resolução 039/2023 foi aprovada mediante a muitos estudos e dentro da legalidade, que o Conselho aprovou uma proposta vinda da SEMED uma vez que informou não haver condições de um sexto horário para o ano de 2024 e era que causava menos impacto para a Rede, que o Conselho lamenta não ter sido ouvido para esclarecer sobre a alteração da matriz curricular, mas que está disponível para tal. Quanto a orientação da redação e aprovação das Atas do Conselho, o Pleno referendou o trâmite anteriormente acordado que nas Atas constariam apenas as deliberações do Conselho, que se o Conselheiro julgar importante, ele pode solicitar que sua fala seja registrada em Ata no momento das discussões, que as Atas serão postadas no grupo do Conselho previamente para leitura e análise, e caso não concorde com algum trecho, deverá se manifestar enviando para o e-mail do Conselho suas ponderações e a Ata será lida na sua data de aprovação. Ficou acordado também que quando houver alguma votação, será registrado nominalmente o voto de cada Conselheiro e sua justificativa. Sobre a certificação das escolas, rede privada, o Pleno deliberou que todas as escolas receberão os certificados e nestes constará o prazo de validade do certificado e que esse processo de certificação será normatizado na Resolução específica para a Rede privada de Educação Infantil. O Conselheiro Alexandre sugeriu que houvesse a publicação anual das escolas credenciadas/recredenciadas ou com renovação de recredenciamento em órgãos oficiais da prefeitura e também em sites do Conselho. Alegou que isso faz parte da transparência. O Pleno aprovou por unanimidade a proposta do Conselheiro, a partir desta data, solicitará dos órgãos responsáveis essas publicações, o que também será feito nas redes sociais do CMECL. Nada mais havendo a tratar, eu, a Presidente deu por encerrada a reunião às 21h e 30 min (vinte e uma horas e trinta minutos). O registro dessa Ata foi feito pela Presidente do Conselho ad hoc, e, após lido e aprovado, será assinado pelos presentes.

*Gilberto Campos de Souza, Lucas Tots do Silveira,
Jonne Tonu Barbosa Castro, Tony Moreira Fernandes,
Alexandre Trevisani, Ilene Carla Ferreira Lúxeria dos
Santos Gherardi, Jélio Ferreira da C. Júnior
Silva, Edila Shirley de Almeida Campos
Pline Carvalho de Almeida Souza, Anna Flávia Braga,
Barbara Vieira Cruz*



ATA 185º REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023, às 16h 40 min (dezesseis horas e quarenta minutos), a presidente Gildéia Campos de Souza abriu a sessão informando a todos que a centésima octogésima quinta reunião extraordinária visa ao atendimento dos pedidos de revisão da Resolução 039/CMECL/2023. Contextualizou a todos que os pedidos de revisão se deram através de e-mail pela Servidora Pública Municipal, professora Lilian Cristina Amaral das Neves , pela Conselheira Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi que representa o segmento das Analistas Educacionais nesse Conselho, pela Conselheira Édila Shirley de Almeida Campos, representante da SEMED através da plataforma digital *whatssap* no número privado da Presidente, dos pedidos apresentados pelos vereadores e professores presentes na reunião de esclarecimentos, e também da Petição do Conselheiro Silvano do Carmo Carvalho encaminhado por email no dia 27 de outubro de 2023, assim como do Ofício da SEMED nº 312/2023 protocolado no Conselho em 27 de outubro de 2023. Conselheiros presentes: Gildéia Campos de Souza, Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Édila Shirley de Almeida Campos, Jemme Fani Barbosa Castro, Walmir Wilson Condé, Alexandre Trevisani, Silvano do Carmo Carvalho, Neuza Aparecida Ferreira Alves, Jorge Moreira Carneiro Filho, Márcia Vieira Cruz, Aline Carla de Souza Almeida, Malvina Conceição de Lima Siqueira, Acílio Ferreira da Costa Júnior, Ana Flávia Lana Braga, Andressa Rossaine Fernandes, ouvintes convidados Vanuza das Graças Silva, Vanessa Cristina da Silva Rezende, Valdney R. D. Alves, César Willer S Costa e Shirley Assis Barbosa. Antes da apresentação de propostas, a presidente solicitou do Conselheiro Silvano informações a respeito da Petição que apresentou, informando que caso seja um documento de caráter judicial, ela deva ser encaminhada ao poder Executivo. O Conselheiro Silvano afirmou que não, que é apenas um pedido sem possuir esse caráter. Em seguida a presidente Gildéia Campos de Souza afirmou que as Atas foram disponibilizadas previamente a todos os Conselheiros para leitura e apreciação conforme fora feito durante todo o ano. Deu ciência aos ouvintes de como é feito o trâmite de aprovação das Atas dentro do Conselho e ratificou que é dada oportunidade a todos propor alterações no texto caso considerem necessário e, caso isso ocorra, é feita nova leitura na reunião ordinária ou extraordinária para posterior aprovação. Informou também que, até a data da última reunião ordinária, ocorrida em 05 de outubro de 2023, nenhum Conselheiro havia manifestado qualquer alteração nos textos e assim as Atas foram aprovadas. Mas que após a reunião extraordinária 184º ocorrida com os professores de Português, alguns Conselheiros solicitaram revisão do texto o que foram prontamente atendidos. Desta forma, após ter oferecido todas as oportunidades e tempo de manifestação com as alterações solicitadas, as Atas 177^a, 180^º, 182^º, 183^º e 184^º seguem para leitura e aprovação uma vez que sofreram alterações. Para dar mais transparência à aprovação, a presidente Gildéia Campos de Souza informou que seria feita uma leitura em tela de *Datashow* concomitante ao texto físico, o qual seria assinado pelos presentes após a leitura de cada Ata. A Ata 183^a não foi aprovada por conter alguns erros de formatação e na redação, assim, após a correção, ela seguirá para assinatura na próxima reunião ordinária. As demais Atas: 177^a, 180^º, 182^º e 184^º foram lidas e aprovadas pelo Pleno. A presidente Gildéia Campos de Souza salientou que, na 180^a reunião do Conselho, a Ata da 177^a Reunião já havia sido aprovada e passada pelo crivo de todos os Conselheiros, mas que devido à presença e reivindicações dos professores PEBII de Português no dia que estiveram presentes no Conselho, O Conselheiros Silvano do Carmo Carvalho e Rosângela da Silva solicitaram alterações no texto e por isso ela passou a ser objeto de aprovação novamente, para essa, e todas as posteriores, a presidente as colocou disponíveis para que os Conselheiros apresentassem suas considerações. Passando para a ordem do dia, a presidente Gildéia Campos informou que, conforme o Regimento Interno, a votação em plenária pode se dar de 3(três) formas distintas: votação simbólica, por escrutínio secreto ou nominal, e que caso houvesse apresentação de proposta, esta seria feita nominalmente dentre os titulares presentes. Assim, abriu espaço para que os Conselheiros apresentassem suas sugestões de alterações na Resolução



039/CMECL/2023. A primeira a se posicionar foi a Conselheira Édila Shirley de Almeida Campos que solicitou o compartilhamento do ofício 312/2023 da SEMED e para se manifestar mediante a ele. Com o referido ofício em tela e submisso à leitura pelo Conselheiro Acílio Ferreira da Costa Junior, que o documento já contempla a implementação do sexto horário para o ano de 2025 e que o Conselho deveria considerar essa propositiva da SEMED. O Conselheiro Acílio considerou que o ofício, nesse sentido, faz menção apenas à implementação do Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete e, uma vez dito que no currículo não consta matriz curricular, ele não entendia ser uma proposta da SEMED de sexto horário. Ponderou também que no ofício a SEMED pede a suspensão da Resolução e isso implicaria ter que aprovar outra, uma vez que ocorreria a revogação da Resolução 039/2023. A Conselheira Édila informou que suspender não é a mesma coisa de revogar, mas achou importante o texto do ofício fazer parte das discussões. O Conselheiro Acílio ainda chamou à atenção o fato de que no ofício a SEMED sugere uma Consulta Pública para o Conselho realizar e que entende quem deve fazer essa consulta pública é a SEMED. A presidente questionou a Conselheira Édila se seria o Ofício uma apresentação de proposta a ser votada, ela afirmou que não e não possuía nenhuma proposta a ser apresentada. O Conselheiro Acílio Ferreira da Costa Júnior no uso da palavra ratificou que a proposta da adequação da Matriz Curricular nunca teve a intenção em prejudicar nenhum servidor, que o seu foco é na aprendizagem do aluno. Vê que todos eles têm o mesmo direito que outros alunos do Estado tem e acredita que a SEMED deve procurar formas de implantar o sexto horário e que, se ele atende o Ensino Médio, que não é atribuição dela, então que ela tem que priorizar o que é competência do Município. A Conselheira Malvina Conceição de Lima Siqueira disse que não pode haver prejuízo educacional para os alunos e nem financeiro aos servidores e que entende que o impacto financeiro não compromete a implementação do sexto horário. A primeira proposta a ser apresentada, proposta de número 1, foi da Conselheira Jemme Fani Barbosa Castro. Ela propôs que alterasse a Resolução 039 apenas no Artigo que trata da matriz curricular do Ensino Fundamental – anos finais sem os acréscimos das aulas de Geografia e História e que acrescentasse um parágrafo dando à SEMED o prazo de 1(um) ano para se adequar e oferecer as 3 aulas de Geografia e as 3 aulas de História para todas as turmas. Justificou sua proposta por entender que o sexto horário para 2024 é impraticável dada a complexidade que envolve esse horário na vida de muitos profissionais da educação. Avaliou que essa complexidade vai além de questões financeiras do município pois acredita não haver um grande impacto financeiro, mas que essa alteração sem o tempo de planejamento e implantação necessários, vai mexer com a vida funcional de inúmeros servidores da educação. Refletiu que, de forma unânime, esse Conselho já entendeu a inviabilidade do sexto horário neste momento, que inclusive, está registrado em Ata. A segunda proposta de número 2, apresentada pelo Conselheiro Silvano do Carmo Carvalho foi a favor da implantação do sexto horário integralmente já a partir de 2024. Ele considerou que a SEMED já deveria ter se planejado há mais tempo, que não pode mais haver prejuízos educacionais para os alunos e nem financeiros aos servidores e que acredita ser viável sim o sexto horário para 2024. Afirmou que não concorda com o socialismo ou ideologia “Robin Hood” que é a de tirar dos mais ricos para dar para os mais pobres. Apresentada sua proposta, fez o anúncio da sua saída do Conselho aos Conselheiros presentes e ouvintes e que irá encaminhar ao Conselho suas justificativas de desligamento. A Conselheira Jemme solicitou a palavra informando que não foi apresentado um estudo completo dos impactos da implantação do sexto horário, que é necessário e recomendável um período de transição para ter mais segurança nessa mudança que afeta não apenas os professores e sim a Rede como um todo. Mencionou ainda que isso pode afetar até a limpeza das salas, da escola entre o intervalo de um turno para o outro, devido ao tempo de término deles, além de considerar importante o tempo de limpeza das salas entre os turnos, tem que observar a entrada e saída dos alunos num curto período de tempo. Ponderou que ela também entende necessário o sexto horário, mas que, como não houve um estudo e consulta



com as partes impactadas, considera que este estudo com a organização e estratégias devem vir primeiramente, não sendo possível isso nesse período de tempo. E que a SEMED deveria organizar isso para 2025 tendo como parâmetros o Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete, que tem projeção de implementação para setembro de 2024 e, com isso, elaborar uma Matriz Curricular com o sexto horário baseado nesse documento. O Conselheiro Walmir pediu a palavra e perguntou aos ouvintes se havia algum representante de pais naquela reunião, manifestando apenas uma professora informando ser mãe de aluno da rede municipal. O Conselheiro considerou a pouca representatividade desse segmento na reunião que discute um assunto muito importante. Ainda com a palavra, anunciou ao Conselho o seu desligamento do CMECL, assim como foi feito pelo Conselheiro Silvano, e enviará ao Conselho a justificativa de desligamento por escrito. A Conselheira Andressa pediu a palavra e questionou que essa alteração pode afetar o horário de trabalho das MEIS (Monitor de Educação Inclusiva) e que, pode ocorrer de algum aluno com deficiência ficar sem o atendimento. Logo após a Presidente do Conselho, Gildéia Campos de Souza, usou da palavra para informar que muitas das reflexões na reunião tomaram por base o ofício 312/2023 vindo da SEMED e que deveríamos também dar atenção aos pedidos dos professores, dos Conselheiros, do Vereadores. Informou aos presentes que houve alterações nas últimas Atas por alguns Conselheiros, mas que ela é segura de suas decisões e fala, e por isso, não fez nenhuma alteração de suas falas registradas nas Atas. Argumentou que age assim por dizer o que acredita. Na oportunidade, demonstrou a todos os presentes, o Plano Anual de Trabalho/2023 do Conselho que está com mais de 95% de suas ações concluídas. Que o Plano Anual de Trabalho, aprovado em plenária, contempla as atribuições genuínas do Conselho. Mencionou também as inúmeras reuniões ocorridas durante o ano com diversos órgãos do executivo, dentre outros, na busca de melhores condições de trabalho para os profissionais da educação e qualidade da educação. E isso não é atender interesses da SEMED, é atender os interesses da qualidade da educação, mesmo porque, não são interesses antagônicos. Pediu aos presentes que, quando chegar qualquer fala contrária a isso, eles podem e devem vir ao Conselho para buscar esclarecimentos. Seguindo a fala, informou que as reflexões feitas sobre um sexto horário não se basearam apenas nos impactos financeiros, que poderá haver implicações desfavoráveis a outros servidores. Refletiu que as ações do Conselho são aprovadas em plenária pelo Conselheiros, então as decisões do Conselho são colegiadas, e como tal, não são decisões da Presidente Gildéia Campos de Souza e sim do CONSELHO. Inferiu que o Conselho errou ao não trazer a voz dos que seriam impactados com as alterações e assume a culpa que lhe cabe, mas que prezava e sempre prezou pelo exercício da democracia. Relembrou que há documentos aprovados por este Conselho dizendo da inviabilidade do sexto horário para 2024 e que era necessária uma visão ampliada da situação. Apontou que não existe obrigatoriedade no cumprimento de uma Recomendação – explicou que é um tipo de documento que orienta, aconselha alicerçado com base em lei. Explicou também que, mediante pesquisas, já viu várias Resoluções, de diferentes órgãos, sendo anuladas por infringir competências e lembrou, há também documentos no Conselho em que Conselheiros avaliam o sexto horário ser uma competência administrativa, fora do alcance do Conselho. Solicitou que antes de se aprovar ou não alguma ação, deve-se buscar a visão ampliada de toda a situação ao finalizar a fala. Com a palavra a Conselheira Ana Flávia Lana Braga justificou suas ausências nas reuniões do Conselho por causa do grande número de profissionais que faltam na escola. Ela se posicionou favorável ao sexto horário fundamentando que não se pode esperar da SEMED a implementação do sexto horário uma vez que, na pandemia, os professores atuaram sem o apoio necessário e que, se nem naquela situação urgente não houve um posicionamento efetivo por parte da SEMED, não é de se esperar que faça agora. O ouvinte, Sr. Felipe Rezende de Oliveira professor de Geografia, inferiu que não houve falha do Conselho, uma vez que é órgão colegiado e os representantes falam pelos representados. Entende que hoje os profissionais da educação atuam com sobrecarga de trabalho uma vez que estão sempre



ATA 185º REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

remediando situações e problemas que deveriam ser resolvidas pela SEMED. O Sr. Valdney R. D. Alves solicitou a palavra na condição de ouvinte e informou que, por representar os servidores públicos municipais através do SINERLAF, fez reuniões com o Prefeito e com o Secretário de Educação e que emitiu um ofício solicitando a implementação do sexto horário no município e obteve a resposta também por ofício. Informou que, caso os presentes quisessem, ele faria a leitura do ofício da SEMED. Permitida a leitura pela presidente Gildéia Campos de Souza, ele fez a leitura do documento no qual informava que a Secretaria de Educação não possuía condições de colocar o sexto horário para 2024 e que se comprometeria nessa adequação para execução em 2025. Ele informou ao secretário que viria a essa reunião e faria a leitura do documento se permitissem. O Sr. Valdinei disse que também era a favor do sexto horário. Finalizada a fala, a presidente Gildéia Campos questionou aos Conselheiros se gostariam apresentar mais propostas, não havendo, ela abriu a votação nominal dentre os habilitados a votar. No trato da transparência da votação, a presidente Gildéia Campos fez a chamada oral dos titulares presentes para a votação e contabilizou o número dando ciência a todos. Estavam presentes, no momento da votação 10 Conselheiros titulares. Destes, votaram na opção 1: Édila Shirley de Almeida Campos, Jemme Fani Barbosa Castro e Gildéia Campos de Souza totalizando 3 (três) votos. Na opção 2 votaram: Malvina Conceição de Lima Siqueira, Acílio Ferreira da Costa Júnior, Ana Flávia Lana Braga, Andressa Rossaine Fernandes, Jorge Moreira Carneiro, Silvano do Carmo Carvalho e Márcia Vieira Cruz totalizando 7 (sete) votos. Acatada a sugestão do Conselheiro Acílio Ferreira da Costa Júnior em solicitar que a SEMED faça a Consulta Pública sobre o sexto horário e procedida a votação simbólica, por unanimidade, o Pleno aprovou a proposta e assim, a solicitação será encaminhada à SEMED para que proceda a Consulta Pública. Nada mais havendo a tratar às 20:00 foi encerrada a reunião extraordinária. O registro dessa Ata foi feito pela Presidente do Conselho ad hoc, e, após lido e aprovado, será assinado pelos presentes. Conselheiro Lafaiete, 30 de outubro de 2023.

*Acílio Ferreira
da C. Júnior, Edila Shirley de Almeida Campos,
Alexandre Trevisani, Jorge Moreira Carneiro, Jemme Fani Barbosa
Castro, Gildéia Campos de Souza*



ATA 186ª REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Às 13h 10min (treze horas e 10 minutos) do dia 08 de novembro de 2023, a Presidente do Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL), Gildéia Campos de Souza, cumprimentou a todos e abriu em segunda chamada 186ª Sessão Plenária deste Conselho, realizada no auditório da SEMED, situada no endereço: Praça Barão de Queluz, 11 - Centro, Conselheiro Lafaiete. **Conselheiros presentes:** Gildéia Campos de Souza, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Édila Shirley de Almeida Campos, Aline Carla de Almeida Souza, Jemme Fani Barbosa Castro, Acílio Ferreira da Costa Júnior, Walmir Wilson Condé, Alexandre Trevisani, Silvano do Carmo Carvalho e Stephany Fernanda Barbosa de Oliviera. **Ouvintes:** Osvaldo Honório dos Santos Neto, Fabíola Barbosa, Tarcísio Gomes da Silva, Ana Flávia Teixeira Pacheco, Rosana Aparecida dos Santos Carvalho, Valdney Roatt Delmaschio Alves . **EXPEDIENTE:** 1.1 Abertura (Estabelecimento do teto máximo para término da reunião, conforme previsto no art. 29 do Regimento Interno). 1.2. A Presidente Gildéia Campos de Souza iniciou a reunião e, antes da leitura das Atas 183ª e 185ª, informou a todos de que elas sofreram pouquíssimas alterações no contexto de tudo que foi discutido e deliberado nas reuniões. Salientou que apenas 2 (dois) conselheiros solicitaram alterações: Édila Shirley de Almeida Campos e Acílio Ferreira da Costa Júnior. Afirma que foram reuniões extensas e que tratavam de assuntos delicados e que essas pequenas alterações comprovaram a lisura e ética na redação da Atas. Seguindo os trâmites, assim como nas anteriores, foi iniciada a leitura destas quando se percebeu que o arquivo onde constavam a Atas não havia sido atualizado. Desta forma, deliberou-se por aprovar-las na próxima reunião ordinária. 1.3 – Foi dado ciência a todos Conselheiros das correspondências enviadas e recebidas no mês de outubro através do relatório e das postagens destas no grupo de whatssap de Comunicados Oficiais do CMECL para conhecimento e leitura. 2) **ORDEM DO DIA:** 2.1 – Apresentação do Planejamento do CRCL (Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete) pela SEMED/IBGP aos Conselheiros. Antes da apresentação do Planejamento do CRCL, a Presidente Gildéia Campos de Souza contextualizou que foi convidada a participar de uma reunião na SEMED dia 26/10/2023 na qual foi apresentado o planejamento do CRCL. Então ela sugeriu que o Planejamento fosse apresentado a todos os Conselheiros (as) por se tratar de uma ação que merece o envolvimento efetivo de todos os Conselheiros. Aceita a sugestão, com vistas à grande agenda de reuniões do Conselho, definiu-se que a apresentação ocorresse um pouco antes da reunião ordinária na sede SEMED – Secretaria Municipal de Educação, otimizando tempo e espaço. A palavra foi passada ao Professor Mário Márcio Machado que iniciou a apresentação do planejamento evidenciando a proposta do CRCL, os objetivos e estratégias assim como quem seriam as partes interessadas. Ressaltou que o planejamento traz o dia 20 de setembro de 2024 como data final da elaboração do CRCL. Quando se tratou no planejamento dos grupos de trabalho por etapas de ensino e componentes curriculares, as Conselheiras Édila Shirley de Almeida Campos e Jemme Fani Barbosa Castro explicaram os procedimentos planejados para a execução do CRCL. No decorrer da apresentação o Conselheiro Acílio Ferreira da Costa Júnior sugeriu que para os professores que fizerem parte do grupo de trabalhos, usar momentos da formação continuada para as discussões e estudos do CRCL e assim ela foi aprovada e registrada no planejamento. Não havendo mais sugestões, a apresentação foi finalizada e prosseguiram os processos da Ordem do Dia. Resolução CMECL 042/2023 – Altera Resolução CMECL 039/2023 – Após a leitura da Resolução CMECL 042/2023, foi aberta votação nominal para aprovação dos Conselheiros habilitados presentes na Reunião. As Conselheiras Édila Shirley de Almeida Campos, Gildéia Campos de Souza e Jemme Fani Barbosa se abstiveram. A Presidente Gildéia Campos explicou para a ouvinte Ana Flávia Teixeira Pacheco que sua abstenção ocorre razão de estar coerente com seu voto contrário ao 6º (sexto) horário para o ano de 2024 na reunião extraordinária anterior. Enfatizou não era contra o município adotar o sexto horário, ao contrário, é a favor, porém não via como aplicável para 2024, por não existir o planejamento necessário para tal. As Conselheiras Jemme e Édila compartilharam a mesma justificativa. Votaram a favor da aprovação da Resolução CMECL 042/2023: Acílio Ferreira da Costa Júnior, Walmir Wilson Condé, Alexandre Trevisani e Silvano do Carmo Carvalho. Com 3 (três) abstenções e 4 (quatro) votos a favor, a Resolução CMECL 042/2023 foi aprovada e seguirá para os encaminhamentos necessários. Seguindo a pauta, houve a aprovação por unanimidade dos Pareceres CMECL/032/2023 – Recredenciamento Colégio Monteiro Lobato; CMECL/035/2023 – Autorização de Funcionamento / Credenciamento Ursinho Carinhoso; CMECL/036/2023 – Autorização de Funcionamento / Credenciamento Centro de Educação Múltiplas Aprendizagens Conexão Ltda – CEMAC; CMECL/037/2023 – Recredenciamento Centro Educacional Ponto de Partida Ltda. O Parecer CMECL/034/2023 foi aprovado pelos Conselheiros titulares presentes com abstenção de votos dos Conselheiros Acílio e Silvano. O Parecer



CMECL/033/2023 – Projeto Educação Patrimonial foi aprovado com abstenção do Conselheiro Acílio que justificou não ter participado das discussões. Sobre a Lei 5.114/2009 do CMECL, definiu-se que será agendada uma reunião com a Procuradoria do Município juntamente com o Secretário da Educação para apresentação da minuta para análise e entrada do Projeto Lei na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Ainda na Ordem do Dia, a Presidente Gildéia Campos de Souza relembrou aos presentes que o PAT/CMECL /2023 – Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação – foi construído de forma coletiva, dentro das atribuições do CMECL constante na Lei 5.114/2009. Depois de elaborado, foi submetido à aprovação da Plenária para vigência no ano seguinte e que, inclusive, o PAT/CMECL/2022 seguiu o mesmo trâmite. Após relembrar aos Conselheiros e Conselheiras, a Presidente Gildéia Campos de Souza apresentou o PAT/2023 lendo todos os processos e ações que foram aprovadas pelo Pleno e informou que ele está em quase toda sua totalidade concluído e enfatizou, em cada leitura das ações, a correspondência delas no que consta como atribuições na lei do Conselho – Lei 5.114/2009. Sobre a revisão e alteração da Lei e Regimento Interno, informou que o processo está em andamento com projeção próxima de conclusão e faltam, apenas, os processos e ações planejados para dezembro e sobreleva: “Ou seja, muito próximo a 100% da execução”. Ao finalizar a apresentação dos fatos sobre as ações do Conselho, a presidente Gildéia questionou os Conselheiros sobre de quais daquelas ações não seriam de competência do Conselho. Solicitou que apresentassem uma ação/processo executado pelo CMECL no decorrer do ano que não fosse atribuição dele. Para maior clareza dos questionamentos, reformulou a pergunta: “Houve alguma ação do Conselho que teve fim específico de atender apenas os interesses da SEMED?” Todos os Conselheiros assentiram que todas as ações do Conselho foram legítimas e éticas. Então a Presidente Gildéia avulta a evidente falácia de que o Conselho atua para atender os interesses da SEMED ou interesses outros escusos à atribuições do Conselho. Afirmou que, quem promove essa *fake news* age de má fé. O Conselheiro Acílio pediu a palavra e considerou haver morosidade em resolver sobre a revisão da RESOLUÇÃO CMECL/039/2023, que adéqua a Matriz Curricular corrigindo a defasagem dos componentes curriculares de História e Geografia, entendendo que deveria ter entrado na pauta ainda no fim do semestre como as outras, no entanto, ele entende que ela ficou em segundo plano dando mais prazos para SEMED. A Presidente Gildéia Campos de Souza então asseverou que esse tema é muito complexo e delicado uma vez afeta toda rede pública e não envolve apenas professores. Inferiu que envolve todos os demais servidores e comunidade escolar. Sustentou: “Assim, é prudente a demanda de mais tempo. Mas que, sempre que houve apresentação de proposições vindas da SEMED, sobre essa questão, elas foram tempestivamente postas para estudos e deliberações do Conselho”. O que foi confirmado pelo conselheiro Acílio. A Presidente Gildéia Campos de Souza, na oportunidade, ratificou que é necessário respeito ao voto e opiniões de cada Conselheiro e que ela não é contra o sexto horário, apenas não vê como aplicável para o ano de 2024 uma vez que pode até prejudicar professores de outras áreas, como Educação Física por exemplo, que possuem dois ou mais cargos em outras escolas do município ou de outras cidades. Salientou que essa Resolução pode ser contestada pelo Executivo provando sua nulidade e gerar outros transtornos. Voltando à avaliação do PAT/CMECL/2023, diante das discussões e pela falta de apresentação de qualquer aprovação/ação estranha à competência do Conselho, restou inegável a retidão da atuação do Conselho e dos Conselheiros. Quanto ao Ofício SEMED 058/2023 – Termo de visita Babyisa, a Presidente esclareceu que a informação constada no Termo de Visita da SIE/SEMED – Serviço de Inspeção Escolar - a respeito da devolução do processo de credenciamento do Centro Educacional Babyisa pelo Conselho se deu pela ausência do Alvará Sanitário não correspondia à verdade. Para esclarecer, ela apresentou o ofício CMECL 165/2023 no qual solicitava da instituição a retirada do processo que foi protocolado no Conselho, uma vez que este não seguiu o devido trâmite para deliberação e aprovação do Conselho. Informou que consta no ofício CMECL 165/2023 a impossibilidade de início do processo dentro do CMECL pela ausência do Parecer do SIE/SEMED. Informava que a Instituição deve seguir o trâmite correto do processo que, após posse de todos os documentos necessários, estes devem ser encaminhados diretamente ao SIE da SEMED. Aberta as discussões sobre os demais pontos do Termo de Visita do SIE, o pleno teve ciência da situação atual da escola e o CMECL vai acompanhar junto ao SIE a aplicação das ações constantes no Termo de Visita de Inspeção Escolar no estabelecimento Centro Educacional Babyisa ocorrido em 17/10/2023. A presidente informou aos presentes, e em especial os convidados /ouvintes (Osvaldo Honório dos Santos Neto, Fabíola Barbosa,



Tarcísio Gomes da Silva) Que não foi possível o agendamento da reunião com a Secretaria de Saúde por motivos de agenda, não obstante às tentativas. Que também enviou o ofício CMECL 161/2023 ao Conselho Municipal de Saúde obtendo como resposta ofício 144/2023/CMSCL. Após a leitura dos referidos ofícios e da Nota Especial - Sociedade Brasileira De Pediatria, foi dada a palavra para Fabíola Barbosa que informou ser professora de educação infantil da rede privada e ponderou os direitos constitucionais das crianças: direito à vida, à saúde em especial e que está a Resolução CME/CL Nº 014, DE 09 DE JULHO DE 2019 vai de encontro a esses mandamentos. Inferiu que a rede privada possui algumas especificidades e que isso deve ser levado em consideração. Avaliou a complexidade dessa proibição quando uma criança necessita fazer uso de medicamento contínuo, com intervalos menores durante o dia o que inviabiliza o comparecimento de um responsável na escola para aplicação da medicação e refletiu que, em caso de apresentação de um quadro febril de uma criança, pode avançar para uma situação grave no caso do aumento da temperatura repentina muito antes da chegada do responsável na escola. Com a palavra o senhor Osvaldo Honório dos Santos, este informou que muitos pais/responsáveis trabalham em cidades próximas tendo em vista as empresas como Gerdau, Acominas, VSB, dentre outras, atuarem em cidades da região como Ouro Branco, Congonhas, Itabirito e empregarem muitas pessoas de Conselheiro Lafaiete. Acrescentou que isso torna inviável sair do trabalho para ir à escola medicar seu filho devido a distância e liberação da empresa. Ponderou que deve haver critérios, principalmente nos casos de medicamentos de uso contínuo, como é o caso do seu filho que tem problemas respiratórios e, em caso de crises, necessita do uso de “Bombinhas”. O senhor Tarcísio Gomes da Silva ratificou os argumentos apresentados e solicitou do Conselho um olhar sensível a essa situação. A Conselheira Stephanie avaliou que é temerário a aplicação de medicamentos dentro da escola por profissionais que prestam serviços dentro das instituições de ensino. Avaliou que isso pode gerar responsabilizações judiciais a esses profissionais e argumentou haver situações em que pode ocorrer caso grave de alergia até mesmo com medicamentos já usados cotidianamente nas crianças. O Conselheiro Silvano sugeriu a eles que procurassem a Secretaria de Saúde para maiores informações a respeito da proibição de medicamentos dentro das escolas por acreditar que essa proibição teve origem em legislação dessa secretaria. A presidente Gildéia informou a todos que o CMECL enviou Ofício à Secretaria de Saúde também questionando se há, por parte dessa Secretaria, uma normativa legal nesse sentido, entretanto, até a presente data não obteve resposta. Mas que o Ofício será reiterado. A conselheira de Jemme, no uso da palavra, informou que é necessário observar as especificidades da Rede Privada dentro do Sistema de Ensino. Desta forma salientou que as Resoluções do Conselho têm passado por adequações e, diante disso, o CMECL entendeu necessário emitir uma Resolução específica para Rede Privada. Informou que estudos e discussões estão acontecendo dentro dessa proposição. Desta forma sugeriu que a situação passasse pela análise dos conselheiros com busca de melhores práticas e legislações pertinentes a fim de se criar diretrizes possíveis para constar na resolução específica da rede privada. A proposta única foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nesse caminho será agendada uma reunião de Câmara Técnica para tal. Os ouvintes Senhores Tarcísio, Osvaldo, Fabiola agradeceram a atenção recebida e aguardam um posicionamento final do Conselho.

3 – OUTROS ASSUNTOS: Sobre a reunião com as arquitetas referente as obras nas escolas municipais, a presidente passou a palavra a para Vice-presidente Jemme Fani. Ela informou que a reunião foi produtiva. Houve troca de conhecimentos. Foram discutidas e apresentadas as resoluções do Conselhos que impactam diretamente no projeto arquitetônico das escolas tanto na construção de novas escolas quanto das reformas. Os arquitetos se dispuseram acompanhar o Conselho nas visitas das escolas que estiverem passando por obras e escutar sugestões e indicações do CMECL. Propuseram também agendamento de reuniões mensais com Conselho. A respeito da entrega de certificados de credenciamento e recredenciamento de escolas particulares, a presidente informou que será



ATA 186^a REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

feito o evento da entrega dos certificados com a data a ser agendada pela SEMED, mas que a previsão é final de novembro. A alteração da data de reunião para 6 de dezembro de 2023 foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, às 17:00 (dezessete) foi encerrada a reunião, eu Maria das Dores Costa, lavrei essa ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Conselheiro Lafaiete, 08 de novembro de 2023.

*Edila Shirley de Almeida Campos, Gildéia Campos de
Moura,
Acílio Ferreira da C. Júnior*



ATA 188ª REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Às 10:10 (dez horas e dez minutos) do dia 24 de novembro de 2023 a Presidente do Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete (CMECL), Gildéia Campos de Souza, cumprimentou a todos e abriu em segunda chamada 188ª Reunião deste Conselho, realizada no auditório da SEMED, situada no endereço: Praça Barão de Queluz, 11 - Centro, Conselheiro Lafaiete. Conselheiros presentes: Gildéia Campos de Souza, Édila Shirley de Almeida Campos, Ana Marislene de Oliveira Baeta, Aline Cárla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi, Jemme Fani Barbosa Castro, Rosângela Silva, Maria da Glória Souza Araújo, Alexandre Trevisani, Silvano do Carmo Carvalho, Márcia Vieira da Cruz. Convidados: Secretário Municipal de Educação, Sr. Albano de Souza Tibúrcio e o representante da Procuradoria Municipal, Sr. Jorcelino de Oliveira, acompanhando o Secretário de Educação; Valdney Roatt D. Alves, representando a entidade sindical dos servidores públicos municipais. Ouvinte: Ana Flávia Teixeira Pacheco. A Presidente iniciou a reunião informando aos presentes que a reunião tem o objetivo único de se obter os devidos esclarecimentos da SEMED – Secretaria Municipal de Educação conforme a pauta e que, portanto, não haverá deliberação do Conselho. Que a reunião terá o teto máximo de duas horas de duração conforme Regimento do Conselho. Oportunamente tanto o secretário municipal professor Albano quanto o procurador municipal, Sr. Jorcelino, pediram licença para informar que, mediante compromissos já agendados, teriam que se ausentar da reunião às 11h30min, nesse interim, o Conselheiro Silvano também apresentou a mesma necessidade. O que foi compreendido pelo Pleno. Retomada a palavra, a presidente Gildéia Campos de Souza contextualizou as Resoluções que foram estudadas, debatidas e aprovadas no Conselho referentes às alterações das matrizes escolares da Rede Municipal de Ensino: a 027, 039, e 042. Sobre a 039, afirmou que houve uma reunião de esclarecimentos aos professores da Língua Portuguesa, Geografia e História e também pais de alunos. Salientou que essa reunião foi muito importante e cumpriu seu objetivo e para o entendimento de todos que as decisões do Conselho não são baseadas em achismos e sim mediadas por embasamentos legais através de vários estudos e debates. Solicitou dos presentes observância aos preceitos democráticos e regimentais do Conselho. Que o momento é de ouvir e colocar as indagações que julgar necessárias. Asseverou que não são permitidas reuniões paralelas, conforme Regimento Interno do Conselho e considerou, no mínimo deselegante, ações nesse sentido. Solicitou o respeito ao momento de fala de cada um, que não haja interrupções. Inteirou a todos que o primeiro a falar era o Secretário Municipal de Educação e ou a procuradoria do município ali representada prestando esclarecimentos da razão em se ter enviado para as escolas municipais uma matriz curricular do Ensino Fundamental, anos finais, em discordância da Resolução 042, e, em seguida, cada conselheiro apresentaria suas dúvidas oralmente ou por escrito. Instruiu que após as respostas, a vez de perguntar seria cedida ao próximo Conselheiro ou convidado. Sublinhou a importância da objetividade para que não haja questionamentos repetidos. Indicou que após as questões apresentadas pelos Conselheiros, a entidade sindical representada na pessoa do Sr. Valdinei, na qualidade de convidada, poderá também apresentar suas dúvidas. Feitas as instruções, a Presidente Gildéia Campos de Souza outorgou a palavra para o Secretário Albano de Souza Tibúrcio. De início, ele legitimou a presença da procuradoria do município uma vez que ela reveste as ações de legalidade e traz amparo para dirimir dúvidas. Esclareceu que a SEMED tem o prazo até o dia 24 de novembro de 2023 para dar as respostas com as devidas justificativas ao Conselho e que encaminhará o ofício contendo todas as explicações. Salientou que cancelou outros compromissos agendados para este horário em respeito ao Conselho e ao assunto a ser tratado. Ratificou que enviará ofício ao Conselho informando da inviabilidade de um sexto horário não obstante a vários ofícios já enviados ao Conselho demonstrando essa situação. Ele afirmou entender que o aumento da carga horária de História e Geografia é legítimo, entretanto não vê a necessidade de seguir a resolução do estado e que a SEMED reconhece a propositiva do Conselho como salutar, entretanto, salientou que para o aumento desses componentes curriculares é necessária uma organização e planejamento minuciosos e após estudos feitos vê inexequível para 2024. Justificou que a questão envolve situações de logística, financeira, de transporte escolar, de alimentação e a própria

*Gildéia Campos
Silvano do Carmo
Albano de Souza Tibúrcio
Jorcelino de Oliveira*



ATA 188^a REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

organização interna da escola. Exemplificou que para aqueles professores que dão aula de componentes curriculares como ensino religioso que possuem menos aulas na semana, dificilmente são chamados no momento da organização do quadro de horários escolares e que, assim como estes, também outros professores que necessitam cumprir sua carga horária em mais de uma escola, com a implementação do sexto horário sem o planejamento, pode ensejar também prejuízos a esses profissionais. Afirmou que, após estudos feitos pela SEMED, a respeito das propositivas do sindicato sobre a implementação do sexto horário com redução do módulo aula, elas são invalidadas legalmente mesmo se houvesse respaldo do Conselho. Mencionou que ocorre falta de isonomia para quem compõe o módulo menor que outros professores e que isso é questionável. Inferiu que deve também observar o tempo de deslocamento dos professores de uma sala a outra com o horário do módulo reduzido o que poderia causar prejuízos aos alunos. Complementando enfatizou o tempo escasso do final do ano para o ano seguinte para implementação de uma ação complexa. Assumiu o compromisso como gestor da pasta e com diálogo com o sindicato implementar o sexto horário para 2025 não obstante aos obstáculos que poderão surgir. Afirmou elaborar o planejamento estratégico em 2024 para ser executado 2025. Confirmou ainda que no ofício resposta ao Conselho vai apresentar toda a situação com o compromisso de planejamento do sexto horário respaldado para 2025 deixando tudo planejado com o menor impacto ou transtornos para o próximo mandato. Ponderou que em momento algum a SEMED se furtou a responder ao Conselho, apenas orientou as escolas para o que vai ser usado no ano de 2024, e que estava dentro do prazo de resposta ao ofício do Conselho referente às matrizes escolares, que era até o dia 24 de novembro finalizando assim o posicionamento e esclarecimento da SEMED. Com a palavra o Procurador Municipal Sr. Jorcelino de Oliveira agradeceu a oportunidade informando ser formado em História e ter experiência docente. Apresentou sua preocupação com o processo ensino/aprendizagem e cita obras de Rubem Alves: Conversas com quem Gosta de ensinar e Estórias de quem gosta de ensinar que trazem reflexões entre os conceitos professor e educador comparando-os a jequitibás ao educador e eucaliptos ao professor. Em linhas gerais, conferiu que professor está relacionado à reprodução do conhecimento e educador investe na formação do educando. Retomando o ponto central das discussões, que é o aumento da carga horária de História e Geografia, enquanto gestor, diz perceber que há um conflito vivenciado pelo CMECL, pelos professores e pais de alunos na formação do educando e inferiu esse conflito às definições dos conceitos acima. Salientou que é necessário observar as instâncias competentes, a orientação, a instrução e a sinalização feita pelo CMECL. Rememorou que assim como acontece com LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a demanda envolve um planejamento estratégico para que se chegue a um resultado satisfatório no quesito ensino/aprendizagem. Finalizou afirmando ser a propositiva do Conselho louvável e se propôs envidar esforços que ela aconteça a contento e se colocou à disposição para maiores esclarecimentos e que deseja diálogo próximo ao Conselho de Educação. Após a fala do Procurador a Presidente perguntou aos Conselheiros se queriam apresentar algum questionamento. Não houve manifestação de nenhum conselheiro neste momento. Passada a palavra para o representante Sindical, Sr Valdney entendeu que a SEMED estava inerte diante dessa situação pois esse questionamento está desde 2021. Em 2022 após a pandemia não houve a retomada do assunto. Considerou a questão essencial e vê a necessidade de ajustar pois escolas particulares e estaduais já praticam sexto horário. Reafirmou que não pode haver defasagem de conhecimento para os alunos e nem prejuízo para os servidores. Avaliou que houve um erro da administração pública no passado quando fez a separação de Redação do Português. Informou que apresentou propostas ao Albano para implantar o sexto horário gradativamente, uma vez por semana com redução do módulo aula para 45 minutos e assim exceder o mínimo constitucional de 800 (oitocentas) horas anuais para 810 (oitocentas e dez) em 2024 e se organizar para a implementação completa do sexto horário com início em 2025. Em seu juízo considera que a redução do módulo-aula não geraria ilegalidade e para os professores que tivessem o módulo-aula reduzido no dia, teriam que cumprir o restante de sua carga horária dentro da escola não gerando,



CMECL ATA 188^a REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

desta forma, privilégio a nenhum servidor. Justificou a proposta dando exemplos do que acontece em outros Estados brasileiros como por exemplo em São Paulo que vem progressivamente aumentando o tempo dos alunos dentro da escola. Questionou o empecilho sobre o atendimento das vans públicas pois teria como solicitar um aditivo ou suplementação e avaliou que os interesses privados não podem se sobrepor aos do público. Garantiu que na sua percepção daria para a SEMED atender sua proposta com a anuência do Conselho de Educação e que se preocupa com a igualdade de oferta dos componentes curriculares de História e Geografia aos alunos da rede pública municipal e não descartou a possibilidade disso gerar algum transtorno a alguns servidores que talvez teriam que ficar mais tempo na escola, e que seria cobrado por isso como representante sindical, porém vê que o interesse do aluno se sobrepõe aos demais. A Conselheira Maria da Glória pediu a palavra e declarou que a carga horária mínima obrigatória de acordo com a LDB é oitocentas horas anuais no mínimo distribuídas em 200 dias letivos e que houve flexibilidade dos dias letivos na ocasião da Pandemia da Covid-19 através de lei federal. Confirmou que as oitocentas horas devem ser cumpridas com preponderância de número maior de aulas nos componentes curriculares de Português e Matemática sem a obrigatoriedade de um número fixo de aulas. Corroborou com a posição do Secretário Albano de que realmente é necessário um planejamento responsável para o sexto horário uma vez que ele pode até gerar excedência de professores e entende a proposta do sindicato na redução do módulo aula em quarenta e cinco minutos, entretanto avaliou que o módulo-aula de cinquenta minutos é por uma questão administrativa e não pedagógica pois os cargos foram criados contemplando esse número tanto do módulo aula quanto do número de aulas semanais que o professor deve assumir: dezesseis horas aula e implica o módulo aula de cinquenta minutos. Entendeu também ser impossível com apenas duas aulas semanais o professor oferecer todo o conteúdo das disciplinas de História e Geografia considerando que as atividades que os professores precisam abordar aumentam gradativamente, exemplificando questões atuais como por exemplos a tragédia ocorrida em Mariana e as invasões do dia 08 de janeiro de 2023. Refletiu que são temas cobrados no ENEM e assim não basta apenas o aluno o bom domínio de leitura e escrita. Considerou que o CRCL – Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete, em construção, precisa rever o que vai ser trabalhado de acordo com o número de aulas na linha de tempo que se tem e discutir o que vai ser trabalhado. Apresentou seu respeito aos professores de Língua Portuguesa e refletiu que o município atualmente oferece ao todo, 7 aulas semanais desse componente uma vez que Português e Redação estão intimamente relacionados, inclusive exigindo a mesma formação acadêmica para ministra-los. Acrescentou que no Estado, o mesmo professor de língua portuguesa ministra também a atividade de redação. Salientou que percebe como louvável o município oferecer essa proposta diferenciada de redação considerando que ela vale a pontuação mil (1000) no ENEM. Considerou um engano quando em Resoluções anteriores reduziram as aulas de História e Geografia acrescentando as duas aulas de redação e mantendo as cinco aulas de Português. Informou que em 2021 o Professor Acílio Ferreira a procurou para conversar e mostrou a necessidade de alteração da matriz na época e orientou que a matriz curricular não apresentava erros mas que era necessário, para aumentar as aulas de História e Geografia, alteração na Resolução n.º 08 do Conselho. Enfatizou, ao finalizar suas considerações, que deve haver diálogo, buscar consenso no sentido de indicar o que é melhor para o aluno e para o sistema com o menor impacto possível e via que esse é o objetivo central do Conselho. Cedida a palavra ao Conselheiro Silvano, ele citou a Recomendação CMECL 003/2023 que foi encaminhada à SEMED bem no início do ano e mais outros ofícios para colocar em prática a adequação da matriz curricular com o aumento das aulas de História e Geografia. Ratificou que a Recomendação não inferiu redução de aulas em nenhum outro componente curricular. Demonstrou a preocupação de que com esse número reduzido de aulas o professor de História não consiga aplicar todos os conteúdos gerando déficit em relação à rede privada e à estadual. Afirmou que isso gera desigualdades educacionais relevantes aos alunos da rede municipal pública. Contextualizou que a Recomendação 003 visa a tentar resolver algo que ocorreu há anos nas matrizes curriculares e entende ser uma situação



CMECL ATA 188^a REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA 188- REGISTRO DE REUNIÃO

difícil mas que esse assunto passou a ser discutido de forma mais efetiva no início desse ano. Argumentou que os alunos da rede municipal terão que concorrer com alunos oriundos da rede privada e estadual, de diversas partes do Brasil e que podem ficar lesados com a carga horária menor de História e Geografia. Inferiu ser perfeito a inclusão de Redação na matriz curricular mas sem retirar aulas de História e Geografia que foi um erro na época não ter adotado o sexto horário. Refletiu que o momento agora não é de apontar quem errou e sim quem vai corrigir. Apresentou discordância da efetivação do sexto horário em 2025 referendando-se na aprovação da Recomendação 03 em março do corrente ano, e apresentou receio da não efetivação por considerar que poderá ser outro governo a assumir o executivo e o processo ficar atrasado ou sem conclusão. Salientou que todas as possibilidades foram debatidas no CMECL, levando inclusive a desavenças pessoais. Falou das grandes dificuldades e que podemos usar como elemento de união. Ratificou que há dificuldades e se colocou à disposição do procurador para somar forças e que fosse pensado o que pode ser possível para 2024 citando: "existe o que é ideal, existe o que é necessário e existe o que é possível. Vamos então tentar o que é possível." Cedida a palavra para a ouvinte professora de Língua Portuguesa Ana Flávia e mãe de aluno da rede municipal pública, ela iniciou seu pronunciamento na condição de mãe de aluno e afirmou que há dois anos seu filho não tem a carga horária concluída nas matérias de História e Geografia. Explicou que não há muitos professores desses conteúdos no mercado de trabalho e que há o impedimento do professor contratado não poder assumir turmas além da carga horária de 16 aulas, sendo impedido o uso de extensão de carga horária quando em substituição de professores que possuem a extensão. Exemplificou que quando um professor de História ou Geografia possuem além das dezesseis aulas do cargo duas, quatro ou mais aulas e está afastado legalmente, os alunos ficam sem essas aulas por um período grande de tempo. Desta forma, caso haja afastamento de qualquer um desses profissionais no decorrer do ano, os alunos ficam sem o professor para ministrar essas aulas. Exemplificou que na escola em que trabalha, houve um dia em que os alunos tiveram apenas a aula dela no último horário e apontou que isso interferiu até no seu trabalho. Solicitou que seja revisto os critérios de contratação pelo município. Disse compreender que todos os conteúdos são importantes e aumentar carga horária de História e Geografia envolve também essas questões. Ela afirmou que sua posição não é a de ser contra a aumento das cargas horárias mas vê com preocupação caso isso ensejar mais defasagens com os possíveis afastamentos e licenças destes servidores. Após seu pronunciamento o representante do sindicato Sr. Valdney pediu a palavra e informou que a falta de profissional é um tema que foi debatido com a SEMED e com a procuradoria e sugeriu o encaminhamento de um projeto de lei à Câmara para a contratação de professor eventual com urgência. Após as manifestações, foi retomada a palavra ao Procurador Jorcelino que solicitou para fazer alguns esclarecimentos quanto às falas dos Srs Valdney e Silvano mencionando erro da administração em ter separado o Português da Redação. Chamou à atenção para a questão legal citando a lei 10.655, chamada Lind, trabalha com dois conceitos: erro e fraude. Explicou que na administração uma ação feita pelo um gestor jamais pode ser considerada erro. Que deve-se observar nesse caso os princípios da proporcionalidade, da oportunidade e conveniência e razoabilidade e que foi a decisão oportuna, pertinente e adequada para o momento. Apontou que a divisão de Português com Redação foi uma ação avaliada e estudada. Manifestou-se temoroso ao ouvir de diversas pessoas a classificação erro essa ação e refletiu ser precipitada essa conclusão. Observou também que o município possui um Sistema Próprio de Ensino sendo ele autônomo e independente. Asseverou que ele não é subordinado às decisões do Estado. Solicitando retificação em sua fala, o Conselheiro Silvano disse que não mencionou erro da administração na divisão de Português com Redação e sim na redução de aulas de História e Geografia sem ter se debatido o sexto horário naquela época. Caminhando para o final da reunião, o Secretário Albano ratificou que o sexto horário é inexequível para o ano de 2024, mesmo de forma experimental e assumiu o compromisso de planejar de forma sólida o sexto horário em 2024 com a implementação dele em 2025 de forma a não gerar problemas ou grandes impactos para um próximo gestor. A presidente Gildéia Campos de Souza finalizou a



CMECL ATA 188^a REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

reunião ratificando que toda e qualquer decisão que for tomada após os esclarecimentos será, reunião ratificando que toda e qualquer decisão que for tomada após os esclarecimentos será, como deve ser, uma decisão colegiada. Afirmou que será uma decisão do Conselho, ou seja, de responsabilidade de todos os Conselheiros. Informou que a secretaria executiva iria finalizar a redação da Ata e que isso demandaria um tempo maior, mas que devido ao tempo e pela necessidade de alguns membros da reunião terem que se ausentar por causa de compromissos anteriamente assumidos, a Ata será lida e assinada pelos presentes no dia 27/11/2023. Nada mais havendo a ser tratado, às 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos) foi encerrada a reunião, eu Maria das Dores Costa, lavrei essa ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Conselheiro Lafaiete em 27 de novembro de 2023.

*Fomente Tami Barbosa
Castro, Almeida Shirley de Almeida
Ghirardi, Edída Shirley de Almeida
Campos, Gleice, Maria da Glória Souza
de Araújo, Rosângela da Silva, Forcelino de Oliveira,
Gildéia Campos de Souza, Saldanha D. Alves, Shanaíde.
Ozelle, Ana Marislene de C. Raitá, Alexandre Trivisani*